



**Quartel Geral**

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM. 2021 - 2024

Prefeitura Municipal  
FLS Nº \_\_\_\_\_  
Quartel Geral

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL: 000047/2021 – PROCESSO LICITATORIO:  
00097/2021**

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, reuniram-se a pregoeira, Cibele de Assis Campos e sua equipe de apoio composta pelos membros Maria Solange Pereira e Sandra de Oliveira Campos para o julgamento de proposta e verificação da documentação para participação do processo em epígrafe, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O PRÉDIO SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SITUADA A RUA HIPÓLITO PINTO Nº 240 NOMEADO CENTRO ADMINISTRATIVO JOÃO CRISÓSTOMO DE ARAÚJO - JOÃO DONA..** O aviso de licitação foi publicado no dia 21/07/2021 no quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura conforme art. 81 da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral/MG e no Diário oficial dos Municípios mineiros, a AMM (Associação mineira de municípios) no endereço eletrônico: [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br), conforme Decreto Municipal 008/2010 regulamentada pela Lei Municipal 1.081. O edital foi exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, empresas estas que devem estar com sede local ou regionalmente situadas microrregião de **BOM DESPACHO/MG**, conforme art. 47, caput, e art. 48, inciso I da LC 123/2006, e na forma do entendimento do TCE/MG. A justificativa para a exigência está pautada no incentivo às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas com sede no município organizador do certame, ou regionalmente situadas na microrregião de **BOM DESPACHO/MG** de forma a proporcionar geração de emprego e renda e desenvolvimento econômico local e regional, consoante abaixo: Araújos, Bom Despacho, Dolores do Indaiá, Estrela do Indaiá, Japaraíba, Lagoa da Prata, Leandro Ferreira, Luz, Martinho Campos, Moema, Quartel Geral, Serra da Saudade. Três licitantes protocolaram os envelopes nº 01 e 02 para participação do processo sendo: **MÓVEIS 3M LTDA-ME, CNPJ: 01.137.247/0001-17, representada pelo senhor: Marcio de Oliveira, CPF: 732.695.066-00; ART MÓVEIS BD LTDA- ME, CNPJ: 26.252.347/0001-15, representada pelo senhor: Adilson Marques Junior, CPF: 079.858.216-27; PRIME NEGÓCIOS LTDA-ME, CNPJ: 16.778.666/0001-05, representada pelo senhor: Nelson Dutra Garcia Júnior, CPF: 090.361.336-02. A empresa Prime Negócios Ltda-Me, está situada a Rua Capitão Limírio, 102-sala 01 JD. Centenário em Passos Minas Gerais, não sendo pertencente a Microrregião de Bom Despacho/MG, mas conforme item 9.2 - Não havendo pelo menos 3 ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 três oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. Também conforme Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; por isso a licitante Prime participou do**

*Domos*  
*Peruvia*  
*Campos*





## Quartel Geral

QUARTEL GERAL PARA TODOS | ABRIL 2020 | 2024

seqüência procedeu-se a abertura dos envelopes nº 01 contendo as **PROPOSTAS** comerciais, as quais foram conferidas e classificadas. Terminada a fase de lance, a pregoeira, no uso de suas atribuições aceitou os valores ofertados através de proposta escrita e lances verbais que encontram dentro da estimativa de preços feita anteriormente para este processo e determinou como vencedor do item a licitante: **MÓVEIS 3M LTDA - ME, CNPJ: 01.137.247/0001-17 com o valor de R\$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais)**. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação de **"HABILITAÇÃO"** constatando **total regularidade da documentação apresentada o pregoeiro no uso de suas atribuições tornou-se a licitante devidamente habilitada**. Os licitantes não manifestou interesse de recurso contra nenhuma das fases da licitação e não aguardou o termino da ata para assinatura. A pregoeira adjudicou o objeto licitado à licitante vencedora e o resultado será comunicado a Assessoria Jurídica para apreciação e emissão de parecer juridico e posteriormente a autoridade competente para a devida homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, e eu Cibele de Assis Campos, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme segue assinada por mim e demais presentes. Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 04 de agosto de 2021.

**Cibele de Assis Campos.**  
**Pregoeira**

### EQUIPE DE APOIO:

**Sandra de Oliveira Campos**  
**Membro.**

**Maria Solange Pereira.**  
**Membro.**